



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.044/88

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a Alienar a Senhora MARIA HELENA SILVA PIMENTEL, um terreno localizado à 1ª Rua do Bairro Jardim Aeroporto, nesta Cidade, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou, Estatuiu, e Eu Sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Alienar à Srª. Maria Helena Silva Pimentel, um terreno localizado à 1ª Rua do Bairro Jardim Aeroporto, pertencente ao Patrimônio Municipal, medindo 50.00 metros de frente por 60.00 metros de fundos, com uma área total de 3.000 M², (Três Mil metros quadrados), limitando-se pela frente / com a 1ª Rua do Bairro Jardim Aeroporto, lado Direito / com o Sr. Antonio Abreu, Lado esquerdo com a 6ª Travessa e fundos com a rua em Projeto sem denominação, onde a requerente possui casa residencial, construída em madeira de lei.

Parágrafo Único - A Alienação será efetuada sob forma de Venda em M², (Metros Quadrados), ficando a cargo da Alienatária todas as despesas decorrentes da mesma.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 29 de Dezembro de 1988.


Síloio de Daltro Macedo
Pref. Municipal de Itaituba